



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 617/2012

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇÁ-
MENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 111.165,50 (Cento e Onze Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), referente ao recurso oriundo do Convênio nº 19-2012, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

1

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 06 – Infra estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1070 – Convênios para Implantação De Sinalização

Elemento: 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor: R\$ 111.165,50 (Cento e Onze Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),

Ficha Orçamentária: 300

TOTAL.....R\$ 111.165,50



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 580 de 12/07/2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de Junho de 2.012.

CLORENI MATT

Prefeito Municipal